



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2020.01.02.02, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de portal oficial, junto a Secretaria de Governo do Município de Massapê/CE.

Massapê/CE, 06 de janeiro de 2020.

Francisco Alex Sousa Oliveira
Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo